

- ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "C" REFERENTE
- À TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016 – DESO, que tem como objeto a *elaboração de Projeto Executivo de Barragem de Terra no Riacho Guararema, em Santa Luzia do Itanhy, Estado de Sergipe, integrante do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, neste Estado.*

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016 às 09 (nove) horas, na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 019/2016, composta pelo Advogado *Vinicius Aragão Santiago Costa*, Presidente em Exercício, pelo Engenheiro *Everaldo Acioli da Rocha* e pelo Técnico de Edificações *Roberto Santos Barros Junior*, Membros e como Secretário *Hercilio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C" relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital.** Iniciando os trabalhos registramos a presença do Senhor FABIO FAZANI DO PRADO, portador do RG nº 45.955.905-9 2ª VIA SSP/SP, representando a licitante **SANEPROJ AMBIENTAL LTDA** e a presença do Senhor ROGÉRIO ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 823.900 2ª VIA SSP/SE, representando a licitante **UFC ENGENHARIA LTDA**, Informamos que as empresas *EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA, JOSÉ GERALDO DA SILVA M.E, RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA* e, não se fizeram representar apesar de terem adquirido o EDITAL. Registra-se que a empresa **SANEPROJ AMBIENTAL LTDA** entregou o **ENVELOPE "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**. Conferida a credencial dos licitantes presentes e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPE "C"** da empresa **SANEPROJ AMBIENTAL LTDA** cujos documentos foram vistados e rubricados pelos presentes. Após a análise desses documentos, a empresa **SANEPROJ AMBIENTAL LTDA não participará desta licitação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), auferindo as vantagens da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por não ter atendido ao item 5.2 alíneas "b" e "c" do Edital.** Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos **ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL)**. Informamos que as licitantes apresentaram mídia digital contendo suas propostas digitalizadas. A empresa **SANEPROJ AMBIENTAL LTDA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 60.825,73** (sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). A empresa **UFC ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta com valor global de **R\$ 92.698,00** (noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais). Os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Franqueada a palavra aos licitantes o representante

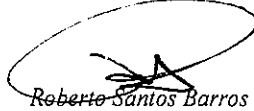
CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "C" REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016 DESO

da **UFC ENGENHARIA LTDA** se manifestou como se segue: "A licitante **SANEPROJ AMBIENTAL LTDA** não apresentou em sua proposta a composição de preços unitários". Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das propostas comerciais informando que, após a análise, dará ciência da data da sessão de divulgação do seu resultado ao público, através do site da DESO (www.deso-se.com.br). Informou, ainda, que o Resultado Final deste processo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e em um Jornal de Grande Circulação Local, bem como, disponibilizado no sítio eletrônico da DESO. Os **ENVELOPES "B"** das licitantes, devidamente lacrado e rubricado, ficarão em poder da Comissão até a data de sua abertura. Após homologado o Processo, os **Envelopes "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes, e publicada no site da DESO. Aracaju, 09 de dezembro de 2016

COMISSÃO:

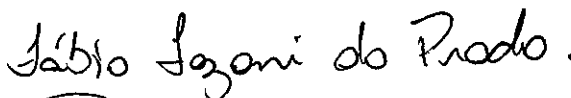

Vinicius Aragão Santiago Costa
Presidente


Everaldo Acioli da Rocha
Membro


Roberto Santos Barros Junior
Membro

LICITANTES PRESENTES:

SANEPROJ AMBIENTAL LTDA
FABIO FAZANI DO PRADO
(licitacao@saneproj.com.br)


Fábio Fazani do Prado.

UFC ENGENHARIA LTDA
ROGÉRIO ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
(comercial@ufcengenharia.com.br)